JUSTUTOR

Questão Discursiva 00992

Culpabilidade: a) descrever as teorias sobre o objeto do conhecimento do injusto; b) definir as principais hipóteses de erro de proibição.

Resposta #002163

Por: MAF 8 de Agosto de 2016 às 12:33

a) Pela teoria tradicional, a antijuridicidade material é o objeto da consciência do injusto e se consubstancia no conhecimento da contradição existente entre o agir e os valores sociais ou a ordem moral, que permitiria reflexamente ao leigo saber que sua ação/omissão viola a ordem jurídica, independentemente de conhecer a lesão que o seu comportamento causa ao bem jurídico tutelado ou de compreender que o seu comportamento é punível como uma sanção.

Pela teoria moderna, é necessário que o agente tenha conhecimento do injusto, que seu agir é punível por um tipo penal incriminador, mas não se exige conhecimento dos pormenores legais.

Por fim, a teoria intermediária sustenta que ter consciência do injusto significa que o agente deve compreender que o seu comportamento é juridicamente proibido (antijuridicidade concreta). Desta forma, o agente conhecer a danosidade social ou a imoralidade do seu comportamento é insuficiente, enquanto não é necessário conhecer a punibilidade do comportamento.

b) O erro de proibição é excludente da potencial consciência da ilicitude e, por via de consequência da culpabilidade. Ele se consubstancia no erro escusável ou inescusável realizado por agente que não conhece as proibições e permissões do ordenamento, realizando ação ou omissão contrária a estas.

As principais hipóteses de erro de proibição são: (1) direto, caso em que o erro do agente recai sobre o conteúdo proibitivo de uma norma penal; (2) indireto, que deriva de uma suposição errônea de uma causa de justificação (abrangendo tanto a existência quanto os limites da causa de justificação); e (3) mandamental, o qual recai sobre a ordem contida nos crimes omissivos.